



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n – Centro – Irecê/BA  
CEP: 44900-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 55 DE 12 JANEIRO DE 2024.**

**“ESTABELECE O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2024, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2023 E §9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município e no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.260/2023, bem como o §9º do art. 198 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias municipais no importe de dois salários mínimos para o ano de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irecê/BA, em 12 de janeiro de 2024.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**